

Diretoria de Compras e Licitação

Pregão Eletrônico nº 001/2023/CMG

Esclarecimento nºs 003 e 004/2023 - CEL/CMG-GO

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Em referência ao processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Esclarecimento nº 003:

Pergunta 1: As licitantes deverão prever adicional de periculosidade para os postos em questão?

Resposta: Deverão ser consideradas as prescrições das normas e legislações vigentes;

Pergunta 2: Com qual frequência mínima o Engenheiro deverá comparecer aos locais de prestação dos serviços?

Resposta: Verificar o item "A3" da HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL do Termo de Referência;

Pergunta 3: De quem será a responsabilidade pela limpeza interna robotizada dos dutos? Caso seja a Contratada, quantos metros lineares de dutos deverão ser considerados?

Resposta: Será de responsabilidade da empresa contratada. O quantitativo será levantado, sob demanda, quando da necessidade dos serviços e será pago por orçamento em separado;

Pergunta 4: De quem será a responsabilidade pela análise da qualidade do ar? Caso seja a Contratada, quantos pontos deverão ser analisados semestralmente?

Resposta: O serviço será executado pela empresa contratada e pago por orçamento em separado. O serviço deverá ser feito conforme as prescrições normativas;

Pergunta 5: Quando necessário o fornecimento de filtros, o custo destes já deverão estar inclusos no valor fixo mensal ou será reembolsado através da verba de “Aquisição de peças, componentes ou materiais”?

Resposta: Serão pagos por orçamento separado. Não deverá está no valor fixo;

Pergunta 6: Verificamos que alguns serviços e chamados poderão acontecer aos finais de semana e feriados. Tendo em vista que o horário de funcionamento da Câmara é de segunda a sexta feira, perguntamos:

Considerando o histórico do ultimo contrato, qual a frequência destes atendimentos ocorrerem ao final de semana?

Resposta: Eventualmente um final de semana por mês;

Pergunta 7: Existe alguma manutenção preventiva somente poderá ocorrer durante o final de semana?

Resposta: Não, mas poderá ser acordado com a CMG caso seja do interesse da Contratada;

Pergunta 8: Sobre o fornecimento de peças, perguntamos:

- a) Qual o BDI que incidirá sobre o valor das peças fornecidas?
- b) Quando for o caso, o valor do frete da peça também será ressarcido juntamente com o valor da peça?

Resposta: a) Não haverá incidência de BDI. O valor a ser pago cobrirá todo o custo do material, considerando o menor valor de mercado. Deverá ser apresentada planilha contendo todos itens necessários ao justo valor a ser cobrado. b) Sim. Todo gasto envolvido no valor do produto deverá ser pago pela Contratante. Reitera-se que deverá ser apresentada planilha contendo todos itens necessários ao justo valor a ser cobrado.

Pergunta 9: Sobre a verba de R\$ 8.000,00 de peças:

- a) As licitantes poderão dar desconto sobre esta verba? Ou todas as licitantes devem utilizar este valor em suas propostas?
- b) Caso as licitantes possam dar desconto sobre esta verba, o que isto implicaria? Por exemplo, as licitantes teriam que fornecer as peças com o mesmo desconto? Ou apenas reduziria a verba para compra de peças?

Resposta: a) As peças deste item serão pagas sob demanda, considerando o menor valor de mercado. Caso a empresa ofereça desconto, este incidirá no orçamento. b) A Empresa terá que fornecer o material com desconto.

Pergunta 10: Para atendimento ao item 9.3.3 de qualificação técnica, onde exige a comprovação de Ecosplits com mínimo de 15tr, entendemos que serão aceitos também equipamentos tipo Splitão e Self Contained. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 11: Se a resposta acima for negativa, poderia exemplificar quais equipamentos são similares ao Ecosplit no entendimento da administração pública?

Resposta: A resposta é positiva. Obs. Salienta-se que é facultado às licitantes visitarem o local de execução dos serviços.

Esclarecimento nº 004:

Pergunta 1: O faturamento se dará considerando qual dos códigos do ISS exemplificados abaixo?

7.05– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres

7.10– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto

31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres

Resposta: Verificar com contador ou responsável técnico da empresa.

Pergunta 2: Considerando o princípio da unicidade sindical previsto no artigo 8º inciso II da CR/88 e artigos 516 e 581 da CLT. E ainda, considerando os acórdãos 369/2012 e 2101/2020, ambos do TCU, em que se estabelece que cabe à Administração Pública somente fiscalizar se a CCT adota pela empresa está sendo cumprida, pergunta-se: Será obrigatório a adoção de algum sindicato determinado, ou as licitantes poderão utilizar aquela que mais se assemelha a sua atividade

preponderante (conforme preconiza os Acórdãos 2601/2020 e 719/2018 do TCU)?

Resposta: Verificar a CCT de cada categoria.

Pergunta 3: Para evitar interpretações subjetivas, gentileza esclarecer o que a CMG entende por “material de consumo” e “insumos de manutenção” que devem estar inclusos no valor fixo.

Resposta: São materiais necessários aos serviços continuados de rotina nas manutenções preventivas e corretivas. Tais materiais estão exemplificados no item 7.5. Troca de peças, reparos em peças e em geral, manutenções que requerem interdições mais severas são objeto de demanda em separado .

Pergunta 4: Haverá incidência de BDI (taxa de administração, lucro e impostos) na revenda de peças?

Resposta: Não haverá incidência de BDI. O valor a ser pago cobrirá todo o custo do material, considerando o menor valor de mercado.

Pergunta 5: O expediente de 07 às 18h é de segunda a sexta-feira?

Resposta: Sim. É o horário de funcionamento comercial da Câmara.

Pergunta 6: Quanto ao item 8.4 do TR, pergunta-se:

06.1: Entendemos que a operação durante o horário de funcionamento será realizada por alguém da equipe fixa (técnico ou auxiliar). Nosso entendimento está correto?

06.2: Nos demais horários (fora do horário de funcionamento, aos sábados, domingos e feriados) entendemos que a operação só será realizada caso haja convocação da Câmara. Nosso entendimento está correto?

06.3: Ainda, nos demais horários (fora do horário de funcionamento, aos sábados, domingos e feriados), caso seja necessária a operação, o Técnico ou o Auxiliar poderá se deslocar até a CMG e executar o serviço. Nosso entendimento está correto?

06.4: Deverá ser pago sobreaviso a algum dos funcionários da equipe residente?

06.5: Em que situações normalmente são solicitadas operação em horários diferentes do comum de funcionamento?

06.6: Na contratação atual, quantos chamados deste tipo foram solicitados em média?

06.7: As eventuais horas extras para a operação fora do horário comum também poderão ser compensadas?

Resposta: 6.1 - Correto. Será executado por profissional da equipe fixa; 6.2 - Correto. o serviço será prestado conforme demanda da Câmara; 6.3 - Correto. Os técnicos poderão se deslocar até a CMG e executar os serviços; 6.4 - Não. Não deverá ser pago; 6.5 - Quando há algum evento na Casa; 6.6 - Aproximadamente 7 (sete) eventos por mês; 6.7 - Sim. Deverão ser compensadas.

Pergunta 7: Quanto a instalação de equipamentos (item 8.22 do TR) pergunta-se:

07.1: Quem fornecerá o equipamento a ser instalado?

07.2: Para fins de orçamento, quantas instalações anuais deverão ser estimadas?

07.3: Quem fornece os materiais (exemplo: tubulação, suportes metálicos, elétricos e de recomposição de alvenaria)?

07.4: Em que rubrica deverá ser inserido o custo com este serviço (no fixo ou nas peças)?

Resposta: 7.1 - O fornecimento de aparelhos é de responsabilidade da Câmara; 7.2 O quantitativo pode variar, mas acontece eventualmente, sempre no horário de trabalho da equipe fixa; 7.3 - O material será fornecido pela empresa contratada para manutenção, sob demanda e mediante orçamento em separado; 7.4 - A mão de obra deverá ser executada pela equipe fixa. Os materiais entrarão na aquisição de peças.

Pergunta 8: De quem será a responsabilidade pela correção das inconsistências identificadas no laudo técnico inicial (item 8.30 do Termo de Referência): Contratada Atual, Contratante ou futura Contratada? (No caso de ser a Contratada, para fins de orçamento de demanda de mão de obra, gentileza informar – no geral – a operacionalidade dos equipamentos, como por exemplo X% operacionais e Y% inoperantes)

Resposta: Será de responsabilidade da nova contratada nos termos gerais do Termo de Referência.

Pergunta 9: Para fins de orçamento, pergunta-se:

09.1: Qual a metragem linear de dutos a ser considerado para limpeza anual?

09.2: Qual a quantidade de pontos de análise do ar deverão ser orçados (se for de acordo com a norma, gentileza informar a metragem quadrada da CMG)

09.3: Onde deverão ser inseridos os custos com a limpeza de dutos e análise do ar: no fixo ou nas peças?

Resposta: 9.1 - A limpeza será feita conforme necessidade, e sob demanda, não havendo uma metragem fixa para execução de serviços; 9.2 - Será de acordo com as prescrições normativas. A área aproximada é de 10.300 m²; 9.3 - Deverá ser apresentado orçamento em separado.

Pergunta 10: Os insumos descritos (exemplificativamente) na tabela do item 8.33 serão pagos com a verba de peças, correto?

Resposta: Em sua grande maioria sim, exceto aqueles que se enquadrarem no rol exemplificativo do item 7.5;

Pergunta 11: De acordo com o item 11.46 do TR, pergunta-se:

11.1: Devemos orçar a locação de caçamba?

11.2: Em caso afirmativo, qual a média de necessidade por mês?

11.3: Este custo está no valor fixo ou será reembolsado como peça?

Resposta: 11.1 Para o serviço fixo não. Caso haja necessidade, será orçado em separado; 11. 2 - Nunca houve necessidade; 11.3 - Será feito sob demanda, em orçamento separado. Salienta-se que é facultado às licitantes visitarem o local de execução dos serviços.

Obs: Resposta elaborada pelo setor técnico.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
em 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Henrique Isecke Guimarães

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **ANTONIO HENRIQUE GUIMARAES ISECKE, SV - DRLIC**, em 16/02/2023 10:23:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 43116

Código de Autenticação: 2aba511981